

**ANEXO 19 - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, rg e cpf) OU
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)**

- a) Nome: Ismael Lourenço Albino
- b) RG e Órgão Expedidor: 3.363.679-2
- c) CPF nº: 459.183.929-04
- d) Cargo ou Função: Presidente da CAFPAL.
- e) Endereço Completo : Assentamento Palmares II, Zona Rural, Palmeira-PR, CEP 84.130-000
- f) Endereço eletrônico do representante legal: ismaelobino@yahoo.com.br
- g) Telefone: (42) 99123-7865

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

- a) CNPJ: 14.056.825/0001-32
- b) Razão social: Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira (CAFPAL)
- c) Endereço (logradouro, número, bairro): Rua Gabriel Prestes, nº 1.369, Vila Rosa
- d) Município: Palmeira
- e) UF: PR
- f) CEP: 84130-000
- g) Telefones para contato: (42) 9.9961-1630
- h) Endereço eletrônico da OSC: cccafpal@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

**OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE IMÓVEL DA COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA (CAFPAL).**

4. ENDEREÇO

Rua Gabriel Prestes, nº 1.369, Vila Rosa

5. TELEFONE

(42) 9.9961-1630

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

cccafpal@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

(X) Resultado da seleção do Projeto

- () Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC
- () Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

O Projeto de Negócio "Obra de implantação de imóvel da Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira", protocolado sob n.º 21.099.596-0, apresentado no Edital Seab nº001/2023 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, não foi aprovado.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

Houve alteração no Projeto de Negócios, Item 8, letra "b", referente às informações da contratação do profissional de engenharia e a forma como será feita a contrapartida.

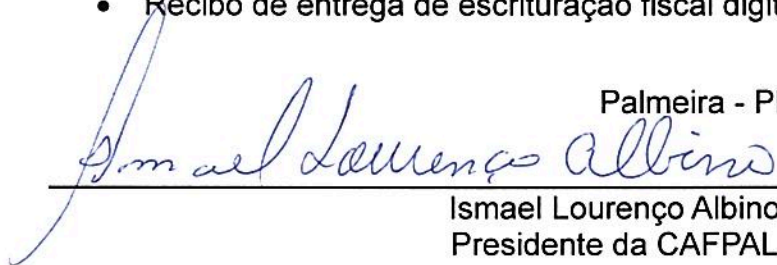
Consequentemente, alteramos o Anexo 22 - Mapa Comparativo de preços e Anexo 4 – Memorial de Cálculo, onde estão especificados a contratação do profissional de engenharia civil e os valores em questão.

Apresentamos a Instrução Normativa RFB Nº 2003, de 18 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) isentando, de acordo com Art 3º, §1º, IV, as pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

- Anexo 3 – Projeto de Negócios (Item 7 e Item 8, "letra b")
- Anexo 4 – Memorial de Cálculo
- Anexo 22 – Mapa Comparativo de Preços
- Instrução Normativa RFB Nº 2003, de 18 de Janeiro de 2021
- Justificativa de não entrega do balanço à Receita Federal
- Recibo de entrega de escrituração fiscal digital

Palmeira - PR, 06 de novembro de 2023.



Ismael Lourenço Albino
Presidente da CAFPAL
Solicitante da impugnação ou
Representante legal da OSC

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CAFPAL Cooperativa da agricultura familiar de Palmeira" <cccafpal@gmail.com>

Para: "Cooperativismo SEAB" <cooperativismo@seab.pr.gov.br>

Com Cópia: "Flavia Leao Almeida Silva" <flsilva@idr.pr.gov.br>, ismaelobino@yahoo.com.br

Data: 06/11/2023 12:44 (01:17 horas atrás)

Assunto: RECURSO COOPERA PARANA-CAFPAL

Anexo 4 - Memorial de Calculo - CAFPAL - ALTERADO 06.11.2023.xlsx (28.21 KB)
Anexo 19 - Formulário de recursos - assinado.pdf (523.21 KB)
Anexo 4 - Memorial de Calculo - CAFPAL - ALTERADO 06.11.2023.pdf (1.26 MB)
Anexo 3 - Projeto Técnico - CAFPAL - ALTERADO 06.11.2023.pdf (5.35 MB)
Anexo 22 - Mapa comparativo de preços - ALTERADO 06.11.2023.pdf (849.18 KB)
Anexos: Anexo 22 - Mapa comparativo de preços -ALTERADO 06.11.2023.docx (15.43 KB)
Anexo 19 - Formulário de recursos.doc (26.17 KB)
IN 2003 RFB.pdf (335.29 KB)
Anexo 3 - Projeto Técnico - CAFPAL - ALTERADO 06.11.2023.docx (6.75 MB)
Justificativa de não entrega do balanço à Receita Federal.pdf (1.25 MB)
Recibo de entrega de escrituração fiscal digital.pdf (100.97 KB)

RECURSO COOPERA PARANÁ- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA- CNPJ-14.056.825/0001-32- Conforme previsto no item 20.1 do Edital, encaminhamos RECURSO das pendências, através do anexo 19 e demais documentos que julgamos necessários.

Atenciosamente

ISMAEL LOURENÇO ALBINO
presidente

NILTON ANTONIO WENDLER
tesoureiro



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA (CAFPAL)

**OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE IMÓVEL DA COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA (CAFPAL).**

EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NO PROJETO:

Allyson Hideo Yamaguchi
Engenheiro Agrônomo

Elmar Luis Maidl
Técnico Agrícola IDR-Paraná

Flávia Leão Almeida Silva
Economista Doméstico IDR-Paraná

PALMEIRA – PR
26 DE SETEMBRO DE 2023

Obra de implantação de imóvel da Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira (CAFPAL).

2. OBJETIVO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIMENTO DE CUMPRIMENTO DA META		
				INDICADOR DE RESULTADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E/OU QUALIDADE
Possuir uma sede própria com a condição de receber a produção de seus associados para classificar, embalar, realizar carga e descarga e comercializar seus produtos obtendo um padrão de mercado e reconhecimento da qualidade dos produtos gerados pelos seus associados. Tendo local também para realizar suas reuniões de diretoria, conselho fiscal, assembleia e toda a área administrativa.	Possuir estrutura para serviços de transbordo dos produtos comercializados pela cooperativa bem como para a realização das suas atividades administrativas	Construir barracão em alvenaria de 400m².	180 dias após a publicação no DIOE	Construção da estrutura pré-moldado, incluindo pilares, cobertura e fechamento lateral	M²	400
				Piso em concreto	M²	400
				Elétrica - Pontos de energia instalados conforme o projeto	Não se aplica	Pontos de energia funcionando
				Hidráulica – instalação de caixa d'água, lavatórios, torneias e cubas, vasos sanitários e demais acessórios	Não se aplica	Equipamentos e instalações conforme previsto no projeto
				Pintura interna e externa	Não se aplica	Qualidade da pintura e do acabamento conforme previsto no projeto
				Construção de banheiros	Unid	2 banheiros instalados, sendo 1 com acessibilidade
				Instalação de portas	Unid.	3 portas, conforme apresentado no projeto
				Instalação de janelas e vidros	unid.	8 janelas, conforme apresentado no projeto

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira (CAFPAL) teve seu início em 20 de maio de 2011, com 28 sócios, sendo 8 mulheres e uma delas a Presidente. Nessa época, a organização tinha como sede um local cedido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira.

Ao longo dos anos, a CAFPAL buscou se estruturar e se fortalecer através do investimento em bens materiais e imateriais para o grupo.

Atualmente, a CAFPAL conta com 91 sócios, sendo 30,76% mulheres, 2,19% assentados/as pelo PNRA, e 2,19% quilombolas, tendo em sua gestão atual uma mulher como vice-presidente.

Com essa quantidade de produtores, é possível oferecer grande variedade de produtos, entre os quais se destacam as frutas (*in natura* e processadas em forma de sucos, doces e geleias), as olerícolas (orgânicas e convencionais), os panificados (bolos, cucas, pães caseiros), ovos, feijão e derivados de milho crioulo. Atualmente, seu principal mercado é o PNAE (municipal e estadual). Porém, espera-se que com a construção da sede própria, sua estrutura permita a expansão do mercado consumidor, que poderá incluir parceria com outras cooperativas, além de, futuramente, expansão de produtos agroindustrias com a marca coletiva CAFPAL.

Sua sede atual está instalada na comunidade da Vila Rosa em prédio alugado da Associação de Moradores da Vila Rosa (ASMOVIR). Essa localização é estratégica uma vez que a organização está inserida no bairro mais populoso do município o que contribui com a aproximação da cooperativa com a população do meio urbano, promovendo a integração campo-cidade. Além disso, o prédio tem fácil acesso à região central da cidade, ao terminal rodoviário e à PR-151 por onde transitam turistas de Curitiba, Ponta Grossa e São João do Triunfo, principalmente.



Localização da CAFPAL em relação ao terminal rodoviário, PR-151 e Feiras da Agricultura Familiar.
(Fonte: Google Earth, 2021)

O seu espaço físico atual possui uma área total de 300m², sendo 134,76m² de área construída que conta com sala de reuniões com capacidade de receber até 40

pessoas, além de possuir uma estrutura completa de escritório que facilita a realização de atividades administrativas e de atendimento ao público.



Fachada CAFPAL.
(Fonte: Arquivo CAFPAL, 2019)



Recepção e escritório (térreo)
(Fonte: Arquivo CAFPAL, 2019)



Sala de reuniões e treinamentos
(Fonte: Arquivo CAFPAL, 2019)

Desde sua criação, a cooperativa enfrentou diferentes desafios e se adaptou às mudanças exigidas pelos cenários político e econômico. Ao longo da sua trajetória, tanto a organização quanto seus associados foram assessorados por organizações de assistência técnica e extensão rural, com destaque para o trabalho do IDR-Paraná.

Entre 2016 e 2019, a cooperativa recebeu assessoria técnica do Instituto Emater, e da Agência de Desenvolvimento do Extremo Oeste do Paraná (ADEOP), por meio dos programas governamentais Pró-Rural e Mais Gestão, respectivamente. Desde o ano de 2021, o IDR-Paraná tem atuado com a CAFPAL, assessorando, inclusive, na elaboração do Coopera Paraná/2021 que possibilitou a aquisição de um caminhão com baú refrigerado, uma câmara fria e um freezer.

Nos últimos anos, os dirigentes têm implementado práticas de gestão participativa e, com maior controle administrativo, buscam diminuir custos e gerenciar com mais eficiência o seu capital social e financeiro.

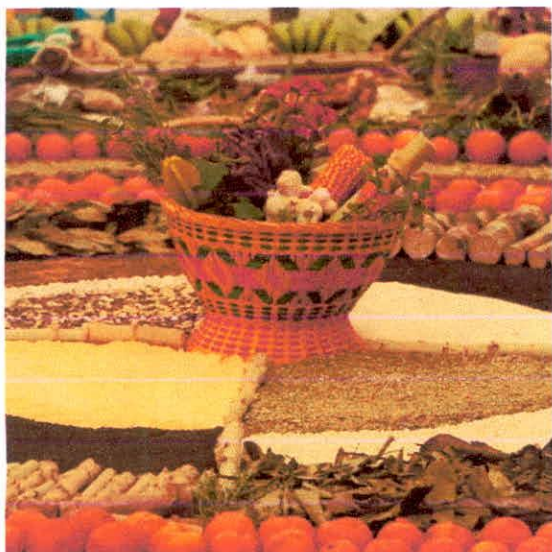
No atual contexto social, econômico e político, tanto o ambiente interno quanto o externo apresentam forças e oportunidades para os agricultores sócios da CAFPAL, dentre as quais se destacam:

Cenário Político / Gestão Municipal (2021-2024): a administração atual tem demonstrado total apoio às atividades da agricultura familiar, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP) e da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas (SMCTP). Além da oportunidade de gerir as feiras da agricultura familiar, a Prefeitura Municipal tem oportunidade a organização de eventos que promovem a agricultura familiar.

Turismo Rural: Em 2024, a CAFPAL pretende se inserir no projeto de turismo rural do IDR-Paraná através da Rota dos Orgânicos. Será uma grande oportunidade de divulgação das propriedades agroecológicas e guardiãs de sementes crioulas.

Parcerias Institucionais: a CAFPAL conta com a assistência técnica e cursos de capacitação profissional de parceiros como o IDR-Paraná, a AS-PTA, SENAR e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Essas ações têm contribuído para a valorização e preparação profissional dos seus membros.

Feira Regional de Sementes Crioulas e da Agrobiodiversidade: A CAFPAL esteve envolvida na organização da 19ª Feira Regional de Sementes Crioulas e da Agrobiodiversidade, nos dias 25 e 26 de agosto de 2023. Foi o primeiro evento realizado nas novas instalações do Parque de Exposições Francisco Rutcowski, em Palmeira (PR). Participaram mais de 130 expositoras e expositores inscritos de 27 municípios do Paraná e de outros estados, como Rio de Janeiro e Santa Catarina.



19ª Feira Regional de Sementes Crioulas e da Agro biodiversidade. Fonte: As-pta Agroecologia (2023).



19ª Feira Regional de Sementes Crioulas e da Agro biodiversidade. Fonte: As-pta Agroecologia (2023).

Parcerias com outras Cooperativas: a CAFPAL tem uma parceria de agroindustrialização de produtos à base de milho crioulo, com a Cooperativa de Famílias de Agricultores Ecológicos de São Mateus do Sul (COFAECO) de São Mateus do Sul e com a Agroindústria dos Derivados de Milho Crioulo Livre de Transgênico (COAFTRIL), de São João do Triunfo. Esse trabalho fortalece a comunidade local cultural e economicamente através da preservação e comercialização de sementes crioulas na região. Além disso, a CAFPAL está alinhada com ações da União das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Paraná (UNICAFES-PR) e também da Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Paraná (FECAFES-Paraná).

Participação Social e garantia de Direitos: A CAFPAL tem representação em conselhos de direitos e formuladores de políticas públicas municipais e regionais, entre os quais estão: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-Palmeira) onde ocupa a cadeira da Presidência, Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa (CORESAN Ponta Grossa) e Conselho Municipal de Saúde de Palmeira.

Equipamentos e Futuros Investimentos: Recentemente, a cooperativa recebeu equipamentos de panificação. Com o projeto de expansão da sua estrutura física, pretende-se futuramente, construir uma cozinha industrial nas instalações, que poderá funcionar não só como espaço de produção para os seus associados, como também para a produção de produtos agroindustriais de marca coletiva, além de capacitações e treinamentos para sócios e não sócios, podendo contribuir com o público do meio tanto urbano quanto rural, promovendo e contribuindo com ações de segurança alimentar e nutricional.

Assessoria Técnica Especializada: a CAFPAL apoia a formação de seus associados em assuntos relacionados direta e indiretamente com o cooperativismo. A fim de aproveitar melhor a capacidade técnica de seus membros, a diretoria realizou um levantamento das formações profissionais de seus associados e constatou que há membros plenamente capacitados para oferecer assessoria ao grupo, entre eles: 03 (três) técnicos agropecuários, 01 (um) tecnólogo em cooperativismo, 01 (um) técnico em contabilidade, 01 (um) técnico em agroecologia, 01 (um) técnico em meio ambiente, 01 (uma) técnica em massoterapia, 02 (dois) técnicos em administração e 01 (um) técnico em logística. Além disso, alguns membros já se especializaram e atuam com atividades relacionadas à agrobiodiversidade, agroecologia, educação, filosofia, homeopatia, homeopatia animal e vegetal, manutenção industrial, cooperativismo e turismo rural.

SUSAF: o município de Palmeira já solicitou o pedido de adesão ao Sistema Unificado estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (Susaf/PR), o que impactará diretamente na expansão da comercialização da CAFPAL, uma vez que os agricultores de produtos de origem animal já demonstraram interesse em vincular-se à cooperativa para venda de suas mercadorias na merenda escolar estadual e em outros pontos de venda fora do município que a CAFPAL conseguir alcançar. Entre os alimentos oferecidos, destacam-se: mel, ovos, embutidos e queijos, especialmente o Queijo Purungo de Palmeira.

Agricultura Orgânica e guardiões de sementes crioulas: a CAFPAL conta com 9 agricultores orgânicos, certificados pela Rede EcoVida (entidade certificadora participativa), que comercializam seus produtos nas feiras aos sábados e alguns deles entregam cestas à domicílio, sob encomendas feitas por listas de WhatsApp. A maioria deles são guardiões de sementes crioulas e atendem ao edital PAA-Sementes, através do qual fornecerão mudas e sementes crioulas.

Coletivo Triunfo: A formação do grupo em 2010 teve suas bases na dinâmica de intercâmbios realizados pelas famílias agricultoras da região Centro-Sul do Paraná que viram a necessidade de formar um grupo sólido e de caráter permanente com lideranças comunitárias e municipais, visando principalmente a ação coletiva e ao fortalecimento mútuo na promoção da agroecologia. Recebendo a denominação vinda do desejo das famílias agricultoras de enfim triunfarem com suas lutas, o Coletivo triunfo desde então vem discutindo a conservação e multiplicação da Agrobiodiversidade, seja através do acesso a políticas públicas pelas famílias agricultoras, ou pela organização das mesmas através de sindicatos, cooperativas, associações e grupos informais. Atualmente, mais de 30 grupos fazem parte do coletivo, com destaque para associações, cooperativas, professores, estudantes, grupos informais, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), organizações da sociedade civil, Sindicatos dos Trabalhadores, guardiões e guardiões de sementes crioulas, institutos federais, escolas técnicas, Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (FETRAF) e coletivo de jovens. Em Palmeira, o coletivo está representado pela CAFPAL, grupo de mulheres Girassol,

grupo de mulheres Quintais Produtivos, AS-PTA, Associação dos Produtores Orgânicos de Palmeira (APEP).

Sucessão na gestão: a CAFPAL se preocupa em capacitar técnica e pessoalmente os cooperados, com o intuito de motivar a participação e o envolvimento deles nas atividades de forma coletiva.

Logística de entrega: em 2021, a CAFPAL foi contemplada pelo edital Coopera Paraná, através do qual adquiriu, dentre outros itens, um caminhão com baú refrigerado. Uma vez que os sócios da CAFPAL. Desde então, a logística de transporte tem melhorado, impactando principalmente na redução de custos para a organização, que antes tinha despesas em torno de R\$4.800,00 passando a ter um custo atualmente de R\$2.300,00 aproximadamente..

Armazenamento de Produtos: desde a contemplação do último edital do Coopera Paraná, através do qual foram adquiridos um freezer e uma câmara fria, a foi possível melhorar a logística de entrega dos produtos, uma vez que a estocagem dos alimentos pode ser feita com alguns dias de antecedência à entrega, sem prejudicar os aspectos nutricionais e organolépticos (cor, brilho, textura, transparência, odor e sabor) dos produtos finais. A reorganização da escala de entrega dos produtos, facilita a logística dos cooperados, principalmente dos que moram mais distantes.

Ainda que o cenário externo apresente oportunidades que contribuam para o seu desenvolvimento, a cooperativa enfrenta desafios. Uma das maiores ameaças relacionadas ao ambiente externo são as mudanças climáticas da região, que em épocas mais frias, podem prejudicar a produção de olerícolas, limitando as entregas dos principais produtos oferecidos pela cooperativa. Além disso, mudanças no cenário político também podem impactar a sua realidade atual, uma vez que, apesar de estar em constante busca pela diversificação de mercados, a maior parte da sua comercialização ainda é feita através de programas governamentais, como o PNAE municipal e estadual.

Dentre os principais aspectos a serem desenvolvidos no ambiente interno pela organização, destaca-se a sua **estrutura física**. A sede atual da CAFPAL, além de não ser própria, não tem sido suficiente para comportar a capacidade de alimentos que seus associados comercializam. O local é pequeno para o trabalho da CAFPAL, rua estreita, não tem garagem, dificuldade na carga e descarga etc.

Porém, a parceria e o bom relacionamento da CAFPAL com a Prefeitura Municipal de Palmeira sempre esteve presente desde a sua criação. Diante desse cenário, em 05/04/2023, a CAFPAL assinou Contrato nº 1395/2023 de Concessão de Direito Real de uso com a Prefeitura Municipal de Palmeira-PR sob forma de utilização gratuita, do lote Urbano nº 65B-25, com área total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), sito a Rua Projetada nº 7, do Distrito Industrial de Palmeira, devidamente registrado no Cartório de Imóveis sob o nº 15.406. A concessão ocorrerá pelo período de 10 (dez) anos. Essa parceria é muito importante para a identificação da Cooperativa com seus associados bem como com a sociedade do município de Palmeira na construção de sua sede própria de 400,00 (quatrocentos) m².

A construção da sua sede vai servir para a base administrativa, local para reuniões da diretoria executiva, conselho fiscal, assembleias, recepção dos produtos vindos dos seus associados, para a classificação de hortifrutigranjeiros, embalagem, armazenagem e cargas e descargas (carregamento), além de oferecer mais espaço para aumento da

câmara fria para resfriamento dos vegetais. A construção da sede e local para receber, fazer toda a operação e comercializar é esperada há muito tempo por seus associados.

Nesse sentido, para dar início à resolução dos problemas apresentados, justifica-se como objeto deste projeto a construção de uma estrutura com tamanho suficiente para realizar atividades de recepção, limpeza, classificação, embalagem, armazenamento, distribuição e comercialização dos seus produtos, bem como a expansão do setor administrativo, cuja nova estrutura pode diversificar a oferta de produtos e serviços oferecidos pelo grupo de associados.

Uma vez adquiridos os itens solicitados neste edital, haverá uma melhoria na infraestrutura e logística dos serviços da cooperativa, impactando a qualidade dos produtos ofertados. Consequentemente, possibilitará o aumento das vendas que impactará os agricultores cooperados e poderá atrair novos sócios para o empreendimento.

Nesse processo, a CAFPAL será assistida pelo IDR-Paraná no ano de 2024, conforme apresentado no Plano de ATER (Anexo 17). O trabalho do IDR-Paraná incluirá ações de educação cooperativista e assistência técnica e gerencial, bem como apoio ao desenvolvimento de projetos focados no público jovem e/ou feminino, visando fortalecer a organização, promovendo maiores condições para a sua sustentabilidade.

4. INFORMAÇÕES DO ELABORADOR DO PROJETO

- a) Nome: Allyson Hideo Yamaguchi
- b) RG e Órgão Expedidor: 4.037.405-1, SSP-PR
- c) CPF nº: 728.575.289-49
- d) Cargo ou Função: Engenheiro Agrônomo. Crea PR 89.682/D
- e) Endereço Completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP): Rua Santos Dumont, 1077, Wolla Bruginsky, Centro. Palmeira – PR. CEP: 84.130-000
- f) Endereço eletrônico (e-mail) do elaborador: agronegociy@gmail.com

5. INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) CNPJ : 14.056.825/0001-32
- b) Razão social : Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira (CAFPAL)
- c) Endereço (logradouro, número, bairro): Rua Gabriel Prestes, nº 1.369, Vila Rosa
- d) Município: Palmeira
- e) UF: PR
- f) CEP: 84130-000
- g) Telefones para contato: (42) 9.9961-1630
- h) Endereço eletrônico da OSC: cccafpal@gmail.com

6. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Nome: Ismael Lourenço Albino
- b) RG e Órgão Expedidor: 3.363.679-2
- c) CPF nº: 459.183.929-04
- d) Cargo ou Função: Presidente
- e) Endereço Completo : Assentamento Palmares II, Zona Rural, Palmeira-PR, CEP 84.130-000

- e) Endereço Completo : Assentamento Palmares II, Zona Rural, Palmeira-PR, CEP 84.130-000
- f) Endereço eletrônico do representante legal: ismaelobino@yahoo.com.br

7. VALOR DO PROJETO

1. VALORES SOLICITADOS (R\$)		2. VALOR TOTAL DO APOIO FINANCEIRO PARA O PROJETO (a + b) (R\$)
a. APOIO FINANCEIRO PARA ITENS COMUNS (R\$)	b. APOIO FINANCEIRO PARA ITENS NA PROPRIEDADE DOS ASSOCIADOS (R\$)	
R\$ 467.559,77		R\$ 467.559,77

OBS: O valor previsto de R\$ 467.559,77 é superior ao limite de R\$ 430.000,00 estabelecido pelo edital 01/2023 do Programa Coopera Paraná portanto o valor excedente R\$ 37.559,77 será pago como contrapartida da CAFPAL.

8.ASPECTOS TÉCNICOS DO PROJETO DE NEGÓCIO

a) Localização

O terreno onde será construído o barracão, objeto deste projeto, foi concedido pela Prefeitura Municipal de Palmeira, através do Contrato nº 1395/2023 de Concessão de Direito Real de uso sob forma de utilização gratuita.

O lote Urbano nº 65B-25, com área total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), está situado à Rua Projetada nº 7, do Distrito Industrial de Palmeira, a 1.184m da BR-277 e está devidamente registrado no Cartório de Imóveis sob o nº 15.406. Suas coordenadas geográficas são: 25°26'36.00" S 49°59'18.90" O.

O terreno já conta com terraplanagem e tratamento de esgoto.



Localização do terreno da CAFPAL, localizado no Distrito Industrial de Palmeira (Fonte: Google Earth, 2023)

O projeto de infraestrutura do distrito industrial de Palmeira prevê um investimento de aproximadamente R\$ 13 milhões para a primeira fase de execução. A iniciativa abrange a pavimentação do distrito com camadas compostas por uma base de Macadame Seco, uma sub-base de brita graduada tratada com cimento para estabilização e concreto, além de sinalização, calçadas e ciclovias.

Em audiência pública realizada no dia 13 de junho de 2023, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Diego José Lopes, apresentou diversos tópicos, como o potencial do distrito industrial, os departamentos e empresas envolvidos no projeto, resumos técnicos do projeto executivo, orçamento, projetos em desenvolvimento e obras futuras da Prefeitura na região.

b) Bens de Capital necessários para implementação do projeto

Atualmente, a CAFPAL possui uma área total de 300m², sendo 134,76m² de área construída que conta com sala de reuniões com capacidade de receber até 40 pessoas, além de possuir uma estrutura completa de escritório que facilita a realização de atividades administrativas e de atendimento ao público. No ano de 2021 através do edital do Coopera Paraná foram adquiridos um caminhão com baú refrigerado, uma câmara fria e um freezer.

Apesar de ter uma boa estrutura, a mesma é alugada e o espaço não está comportando mais as atividades que vem desempenhando. Por isso a necessidade de apoiar a obra de implantação do imóvel deste projeto em busca da melhoria das condições de recepção, comercialização e do trabalho administrativo.

Para a execução deste projeto, será necessária a contratação de profissionais da engenharia civil para elaboração de projetos de engenharia (arquitetônico e complementares e demais documentos necessários para planejamento e execução da obra), bem como de prestadores de serviços para a execução da

obra. Conforme exigência do Edital 01/2023, item 13.2 será contratado profissional engenheiro civil para auxiliar e orientar a CAFPAL na fiscalização de projeto de negócio que envolve obra civil. Para esta contratação será utilizado recurso próprio no valor de R\$ 10.600,00 com recurso da OSC, que será pago ao iniciar a obra, mensalmente, totalizando 6 parcelas, condicionando o pagamento à entrega de cada etapa da obra. O valor solicitado neste edital é de R\$ 467.559,77 referente à construção da estrutura do barracão incluindo a parte estrutural, hidráulica e elétrica, considerando normas de acessibilidade conforme projetos enviados nos anexos. Caso seja necessário complementar o capital financeiro do projeto, será utilizado recurso próprio da CAFPAL.

A construção da sua sede vai servir para a base administrativa, local para reuniões da diretoria executiva, conselho fiscal, assembleias, recepção dos produtos vindos dos seus associados, para a classificação de hortifrutigranjeiros, embalagem, armazenagem e cargas e descargas (carregamento), mais espaço para aumento da câmara fria para resfriamento dos vegetais. A construção da sede e local para receber, fazer toda a operação e comercializar é esperada a muito tempo por seus associados

c) **Processos**

O cronograma físico-financeiro da obra elaborado pelo engenheiro civil responsável está apresentado nos anexos deste projeto.

Vale ressaltar as principais etapas do projeto, após a liberação dos recursos, a saber:

- **Construção de estrutura pré-moldada:** nesta etapa estão incluídos serviços de administração local, serviços preliminares, fundações, pilares e vigas, concreto estrutural, alvenarias, tesouras/terças, cobertura e fechamento lateral do barracão, além dos demais elementos estruturais pré-moldados
- **Construção de piso:** inclui a entrega de piso em concreto com espessura 0,10m.
- **Instalações elétricas:** materiais e mão de obra previstos nos projetos arquitetônicos e complementares, em anexo.
- **Construção de sanitários:** dois sanitários, sendo um deles dentro das normas de acessibilidade, incluindo serviços de hidráulica, forro, revestimentos, pia, chuveiro, vaso e porta, considerando materiais e mão de obra.
- **Instalação de janelas e portas:** incluindo material e mão de obra necessários, conforme anexos.

A partir da publicação deste projeto em DIOE, a diretoria da CAFPAL passará a participar diretamente da busca pelos serviços e materiais que serão utilizados, garantindo a qualidade e o melhor preço, e definindo a compra.

d) **Estudos de Mercado**

A CAFPAL possui oitenta e nove (89) agricultores familiares que produzem hortifrutigranjeiros, doces/geleias e panificados. Atualmente, os produtos são comercializados via cooperativa (CAFPAL) atendendo principalmente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em escolas estaduais e municipais do município de Palmeira.

Espera-se que com todas as ações propostas neste projeto, haja uma expansão do mercado consumidor da CAFPAL, seja por inserção em novos mercados comerciais e/ou institucionais, seja pelo aumento da produção dos seus sócios ou até mesmo pela associação de novos membros na cooperativa.

e/ou institucionais, seja pelo aumento da produção dos seus sócios ou até mesmo pela associação de novos membros na cooperativa.

No valor dos produtos comercializados, acrescenta-se uma pequena margem direcionada para os custos operacionais. Em caso de sobras no exercício, o destino dos recursos será decidido em assembleia. Considerando o cenário econômico atual da organização, e sua demanda por investimentos e por maior capital de giro, a maior parte dos recursos será destinada ao aumento de capital da cooperativa.

e) Atendimentos às normas sanitárias e ambientais

Os produtos comercializados pela CAFPAL não são beneficiados ou higienizados no local de manipulação e entrega dos alimentos, portanto as exigências em relação à vigilância sanitária é flexível.

Para a construção do barracão prevista neste projeto, serão emitidas as licenças necessárias, à medida que o projeto seja executado.

Futuramente, pretende-se ampliar a construção criando uma cozinha agroindustrial, que servirá para utilização dos associados, da produção de produtos da marca coletiva a ser desenvolvida, além de ser um espaço para treinamentos na área de alimentação e boas práticas, sendo possível atender a população da região, urbana e rural. Em momento oportuno, todas as normas sanitárias e ambientais serão atendidas.

9. ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Até o momento, o Conselho de Administração da CAFPAL tem sido o principal mentor sobre as tomadas de decisões e encaminhamentos referente à condução das atividades da cooperativa. A diretoria já se manifestou quanto à preocupação futura, pois se aprovado esse projeto, será importante manter um diálogo mais frequente com os sócios beneficiários, no sentido de buscar atingir as metas estabelecidas no projeto e consolidar ainda mais os princípios cooperativistas a todos os sócios, despertando novas lideranças e melhorando cada vez mais a relação entre diretoria e sócios.

A CAFPAL compreende que as estratégias institucionais devem estar alinhadas com os princípios do cooperativismo, garantindo a cooperação entre pessoas com objetivos comuns para alcançar mais benefícios para todos, preocupando-se com a sustentabilidade do negócio, de forma economicamente viável, socialmente justa e culturalmente diversa. Nesse sentido, a cooperativa se compromete em fortalecer a agricultura familiar garantindo a qualidade dos seus produtos de acordo com as normas e legislações vigentes, e assegurando preço justo aos seus compradores.

Além disso, pretende-se continuar investindo em treinamentos de lideranças, propagando os princípios cooperativistas, além de formar pessoas capacitadas para trabalhar de forma colaborativa e eficaz, conscientizando os atuais e futuros gestores sobre a efetividade e o valor de ações sustentáveis, assim como da importância do retorno trazido para a instituição.

Buscar as parcerias necessárias na atividade pública e privada para desenvolver o crescimento da Cooperativa e de seus associados.

10. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E ECONÔMICOS DO PROJETO

- a) **Memória de Cálculo do Projeto de Negócio** - Preencher as informações no **Anexo 4**.
- b) **Detalhamento dos apoios financeiros nas propriedades dos associados/cooperados diretamente envolvidos na implementação do Projeto de Negócio** - Preencher as informações no **Anexo 5**.
- c) **Análise Econômica e Financeira do Projeto de Negócio** – encaminhar documentos de análise conforme metodologia(s) sugeridas no **Anexo 7 e seus subanexos (7.1 e/ou 7.2)**.
- d) **Descrição dos resultados da análise econômica e financeira do Projeto**

Para a elaboração e apresentação da análise econômica e financeira do Projeto de Negócio foi selecionada a metodologia da Análise de Viabilidade Econômica a Longo Prazo, conforme Anexo 7.1 deste projeto.

Foi realizada uma análise determinando o custo de oportunidade, o horizonte de análise em anos, o valor dos bens de capital do negócio presente, o valor dos bens de capital do negócio no futuro, a estimativa anual de entradas e saídas do negócio, do ano 1 até o último ano do horizonte em análise.

Ao final do processo chegamos aos seguintes indicadores:

- VPL – Valor Presente Líquido: R\$ 2.544.026,96

Quanto maior o VPL maior é a rentabilidade, portanto, concluímos que este projeto tem alta rentabilidade.

- TIR – Taxa Interna de Retorno: 54%

A taxa de 54% implica a alta viabilidade do projeto.

- Payback: 1,4

Esse indicador nos mostra que o investimento terá retorno em um período consideravelmente bom.

NOME DO TECNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Allyson Hideo Yamaguchi

Nº CONSELHO DE CLASSE: Crea PR 89.682/D

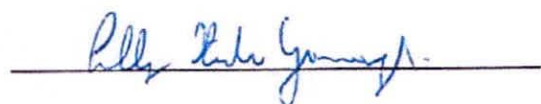
ENTIDADE: Autônomo

NOME DO RESPONSÁVEL PELA OSC:

Ismael Loureço Albino

CPF Nº: 459.183.929-04

ASSINATURA:



ASSINATURA:



Allyson H. Yamaguchi
Engenheiro Agrônomo
CPF: 728.575.289-49
CREA-PR: 89.682/D

ANEXO 4 - MEMORIAL DE CALCULO

META 1:		Construir barracão com estrutura pré-moldada de 400m²			
OBJETIVO ESPECÍFICO:		Possuir estrutura para serviços de transbordo dos produtos comercializados pela cooperativa bem como para a realização de suas atividades administrativas			
PRAZO DE EXECUÇÃO DA META		PARÂMETROS PARA AFERIMENTO DE CUMPRIMENTO DA META			MEIOS DE VERIFICAÇÃO
INICIO	FIM	INDICADOR DE RESULTADO	UNIDADE	QUANTIDADE E/OU QUALIDADE	
Imediatamente após a publicação em DIOE	180 dias após a publicação em DIOE	Administração local, Serviços preliminares, Elementos Estrutura Pré Moldado, Elementos pilares e Vigas, Fundações, Teto e forro, Alvenaria.	m²	400m²	Laudo técnico
		Pisos e Revestimentos, Revestimento paredes internas	m²	400m²	Laudo técnico
		Elétrica - Pontos de energia instalados conforme o projeto	não se aplica	Pontos de energia funcionando	Laudo técnico
		Hidráulica – instalação de caixa d'água, lavatórios, torneias e cubas, vasos sanitários e demais acessórios – sanitários	não se aplica	Equipamentos e instalações Conforme previsto no projeto	Laudo técnico
		Instalação de portas, janelas E vidros	UNIDADE	3 portas e 8 janelas com vidros, conforme apresentado no projeto	Laudo técnico

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA META

AÇÃO 1.1 (descrição) <i>* Poderão ser inseridas quantas ações forem necessárias para a execução da meta</i>	INÍCIO DA EXECUÇÃO (previsão)	FINAL DA EXECUÇÃO (previsão)	DURAÇÃO EM DIAS	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PÚBLICO BENEFICIÁRIO (Descrição)	QTDE DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS	VALOR TOTAL DA AÇÃO 1.1 (R\$)
Administração local, Serviços Preliminares, Estrutura pré-moldada, fundações, pilares, vigas, teto e forro, cobertura e fechamento lateral	Imediatamente após a publicação em DIOE	120 dias após a publicação em DIOE	120	Palmeira	m²	400	Associados da CAFPAL	30	R\$ 316.647,43
Pisos e Revestimentos e Revestimento paredes internas	120 dias após a publicação em DIOE	150 dias após a publicação em DIOE	30	Palmeira	m²	400	Associados da CAFPAL	30	R\$ 44.224,80
Elétrica - Pontos de energia instalados conforme o projeto	120 dias após a publicação em DIOE	150 dias após a publicação em DIOE	30	Palmeira	não se aplica		Associados da CAFPAL	30	R\$ 27.712,09

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA META

AÇÃO 1.2 (descrição) <i>* Poderão ser inseridas quantas ações forem necessárias para a execução da meta</i>	INÍCIO DA EXECUÇÃO (previsão)	FINAL DA EXECUÇÃO (previsão)	DURAÇÃO EM DIAS	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PÚBLICO BENEFICIÁRIO (Descrição)	QTDE DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS	VALOR TOTAL DA AÇÃO 1.2 (R\$)
Instalações Hidráulicas e Sanitárias, caixa d'água, lavatórios, torneias e cubas, vasos sanitários e demais acessórios	120 dias após a publicação em DIOE	150 dias após a publicação em DIOE	30	Palmeira	não se aplica		Associados da CAFPAL	30	R\$ 19.825,86

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

Será utilizado o processo de orçamentos válidos. A empresa ganhadora será aquela que oferecer o menor preço.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
				Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3		
1	Instalação hidráulicas e sanitárias – Instalação de dois banheiros. Um com 4,42m² dentro dos padrões de acessibilidade e outro, com 2.86m². Incluso: material e mão de obra – construção, equipamentos e serviços hidráulicos	UNIDADE	1	R\$ 20.673,40	R\$ 21.058,60	R\$ 17.745,58	R\$ 19.825,86	R\$ 19.825,86
VALOR TOTAL DA AÇÃO 1.2								R\$ 19.825,86

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA META

AÇÃO 1.3 (descrição) <i>* Poderão ser inseridas quantas ações forem necessárias para a execução da meta</i>	INÍCIO DA EXECUÇÃO (previsão)	FINAL DA EXECUÇÃO (previsão)	DURAÇÃO EM DIAS	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PÚBLICO BENEFICIÁRIO (Descrição)	QTDE DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS	VALOR TOTAL DA AÇÃO 1.3 (R\$)
Esquadrias em Madeira	120 dias após a publicação em DIOE	150 dias após a publicação em DIOE	30	Palmeira	UNIDADE	3	Associados da CAFPAL	30	R\$ 3.416,32
Esquadrias em ferro/aço	120 dias após a publicação em DIOE	150 dias após a publicação em DIOE	30	Palmeira	UNIDADE	8	Associados da CAFPAL	30	R\$ 45.133,26

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

Será utilizado o processo de orçamentos válidos. A empresa ganhadora será aquela que oferecer o menor preço.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
				Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3		
1	Porta em madeira (0,90X2,10) com caixa e caixilho	UNIDADE	3	R\$ 1.267,32	R\$ 1.080,00	R\$ 1.069,00	R\$ 1.138,77	R\$ 3.416,32
2	Porta chapeada duas folhas, medindo 2m x 2,20m	UNIDADE	1	R\$ 7.130,00	R\$ 7.040,50	R\$ 7.150,00	R\$ 7.106,83	R\$ 7.106,83
3	Porta chapeada medindo 5m x 5m com sistema de automação	UNIDADE	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
4	Porta chapeada 0,9m x 1,2m com fechadura tetra	UNIDADE	1	R\$ 6.941,00	R\$ 6.913,00	R\$ 6.856,29	R\$ 6.903,43	R\$ 6.903,43

5	8 Vitro tipo basculante medindo 3m x 1,20m	UNIDADE	1	R\$ 12.260,00	R\$ 12.570,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.476,67	R\$ 12.476,67
6	8 Vidro liso 3mm – 1,20m x 3m (3,60m²)	UNIDADE	1	R\$ 8.923,00	R\$ 9.353,00	R\$ 9.163,00	R\$ 9.146,33	R\$ 9.146,33
VALOR TOTAL DA AÇÃO 1.3								R\$ 48.549,58

ANEXO 22 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

NOME DA OSC: Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira (CAFPAL)

TITULO DO PROJETO: Obra de implantação de imóvel da Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira (CAFPAL)

Item	Qtde	Especificação	Engprocons (Valor – R\$)	Protende (Valor – R\$)	Construmaq (Valor – R\$)	Valor Médio
1	01	Administração local, Serviços preliminares Estrutura pré-moldada medindo 20mx20mx6,6m (400m²), fundações, pilares e vigas, concreto estrutural, teto e forro, cobertura e fechamento lateral	319.413,00	328.392,30	302.137,00	316.647,43
Prazo de entrega			A combinar	90 a 120 dias do fechamento do negócio		
Condições pagamento			A combinar	À combinar		
Validade do orçamento			15 dias	21 dias a contar da data do preâmbulo da proposta.		

Item	Qtde	Especificação	Nelson José Ribeiro Machado CREA/PR 179.062/D	Marcio Henrique Botao CAU/PR A259313-0	Edson Sperafico Carneiro CREA 29.284-D/PR	Valor Médio
1	01	Contratação profissional de engenharia civil para orientar e fiscalizar a obra – pagamento mensal, durante 6 meses	12.000,00	10.800,00	9.000,00	10.600,00
Prazo de entrega			6 meses	6 meses	6 meses	
Condições pagamento			Pagamento mensal, condicionado à conclusão de cada etapa.	Pagamento mensal, condicionado à conclusão de cada etapa.	Pagamento mensal, condicionado à conclusão de cada etapa.	
Validade do orçamento						

Item	Qtde	Especificação	Turek Empreendimentos Ltda (Valor – R\$)	Intec (Valor – R\$)	Paulo Deminski (Valor – R\$)	Valor Médio
1	1	Piso e revestimento com espessura de 0,1m. Total de 400m², sendo 50% com colocação de malha, revestimento paredes internas – mão de obra e material	36.852,40	60597,21	35.224,79	44.224,80
Prazo de entrega			10 dias	30 dias após a ordem de serviço		
Condições pagamento						
Validade do orçamento						

Item	Qtde	Especificação	DB-DAZIR BOHENKEM (Valor – R\$)	JASINSNKI INST ELETRICAS (Valor – R\$)	INTEC (Valor – R\$)	Valor Médio
1	01	Instalação elétrica	24.790,53	29.283,65	29.062,09	27.712,09
Prazo de entrega			A combinar	90 a 120 dias do fechamento do negócio	60 dias	
Condições pagamento			A combinar	À combinar		
Validade do orçamento			15 dias	21 dias a contar da data do preâmbulo da proposta.	20 dias	

Item	Qtde	Especificação	Intec (Valor – R\$)	Turek Empreendimentos Ltda (Valor – R\$)	Paulo Deminski - Construtor (Valor – R\$)	Valor Médio
1	1	Instalação hidráulicas e sanitárias – Instalação de dois banheiros. Um com 4,42m² dentro dos padrões de acessibilidade e outro, com 2.86m². Incluso: material e mão de obra – construção, equipamentos e serviços hidráulicos	20.673,40	21.058,60	17.745,58	19.825,86

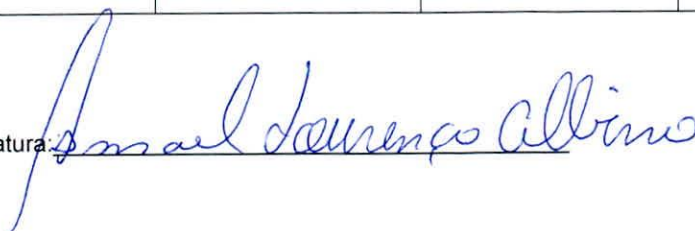
Prazo de entrega	60 dias após a ordem de serviço	90 dias			
Condições pagamento					
Validade do orçamento					

Item	Qtde	Especificação	TG Serralheria (Valor – R\$)	Metalúrgica Squadra (Valor – R\$)	Giberto Serralheria	G Bastos Serralheria	Valor Médio
1	01	3 Porta em madeira (0,90X2,10) com caixa e caixilho	1267,32	1.080,00	1.069,00		3.416,32
2	01	Porta chapeada duas folhas, medindo 2m x 2,20m	7.130,00	7.040,50	7.150,00		7.106,83
3	01	Porta chapeada medindo 5m x 5m com sistema de automação	9.500,00	9.800,00	9.200,00		9.500,00
4	01	Porta chapeada 0,9m x 2,1 m com fechadura tetra	6.941,00	6.913,00	6.856,29		6.903,43
5	01	8 Vitro tipo basculante medindo 3m x 1,20m	12.260,00	12.570,00	12.600,00		12.476,67
6	01	8 Vidro liso 3mm – 1,20m x 3m (3,60m²)	8.923,00	9.353,00	9.163,00		9.146,33
Prazo de entrega			60 dias após a ordem de serviço	90 dias			
Condições pagamento							
Validade do orçamento							

Local e data: **Palmeira, 06 de novembro de 2023.**

Nome do responsável pela OSC: Ismael Lourenço Albino

Assinatura:



**NORMAS****Visão Multivigente****INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

(Publicado(a) no DOU de 20/01/2021, seção 1, página 46)

Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

Histórico de alterações

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023)

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020](#), e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da [Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991](#), e no art. 16 da [Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999](#), resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

I - Diário e seus auxiliares, se houver;

II - Razão e seus auxiliares, se houver; e

III - Balancetes Diários e Balanços, e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Parágrafo único. Os livros contábeis e documentos mencionados no caput devem ser assinados digitalmente, com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#);

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV - às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil;

V - às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da [Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995](#); e

VI - à entidade Itaipu Binacional, tendo em vista o disposto no art. XII do [Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973](#).

§ 2º As exceções a que se referem os incisos I e V do § 1º não se aplicam à microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha recebido aporte de capital na forma prevista nos arts. 61-A a 61-D da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

§ 3º A exceção a que se refere o inciso V do § 1º não se aplica às pessoas jurídicas que distribuírem parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado, diminuída dos impostos e das contribuições a que estiverem sujeitas.

§ 4º As pessoas jurídicas do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e do Imposto sobre Produtos Industrializados (EFD ICMS/IPI) ficam obrigadas a apresentar o livro Registro de Inventário na ECD, como livro auxiliar.

§ 5º Deverão apresentar a ECD em livro próprio:

I - as Sociedades em Conta de Participação (SCP), quando enquadradas na condição de obrigatoriedade de apresentação da ECD estabelecida no caput;

II - as pessoas jurídicas domiciliadas no País que mantiverem no exterior recursos em moeda estrangeira relativos ao recebimento de exportação, de que trata o art. 8º da [Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006](#); e

III - as Empresas Simples de Crédito (ESC) de que trata a [Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019](#).

§ 6º As pessoas jurídicas que não estejam obrigadas a apresentar a ECD podem apresentá-la de forma facultativa, inclusive para atender ao disposto no art. 1.179 da [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#).

§ 7º Os consórcios de empresas instituídos na forma dos arts. 278 e 279 da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), quando possuírem inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), poderão entregar a ECD de forma facultativa.

Art. 4º A ECD deve ser gerada por meio do Programa Gerador de Escrituração (PGE), desenvolvido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e disponibilizado na Internet, no endereço <http://sped.rfb.gov.br>.

Parágrafo único. O PGE dispõe de funcionalidades para criação, edição, importação, validação, assinatura, visualização, transmissão, recuperação do recibo de transmissão, entre outras, a serem utilizadas no processamento da ECD.

~~Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo [Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007](#), até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Vide Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021) (Vide Instrução Normativa RFB nº 2082, de 18 de maio de 2022)~~

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. [\(Redação dada pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023\)](#)

§ 1º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.

§ 2º A ECD transmitida no prazo previsto no caput será considerada válida depois de confirmado seu recebimento pelo Sped.

§ 3º Nos casos de extinção da pessoa jurídica, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deve ser entregue pela pessoa jurídica extinta, cindida, fusionada, incorporada e incorporadora, observados os seguintes prazos: [\(Vide Instrução Normativa RFB nº 2082, de 18 de maio de 2022\)](#)

~~I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a abril, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês de maio do mesmo ano; e~~ [\(Vide Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021\)](#)

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro e maio, a ECD deve ser entregue até o último útil do mês de junho do mesmo ano; ou [\(Redação dada pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023\)](#)

~~II - se o evento ocorrer no período compreendido entre maio a dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.~~ [\(Vide Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021\)](#)

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre junho e dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento. [\(Redação dada pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023\)](#)

§ 4º A obrigação prevista no § 3º não se aplica à incorporadora nos casos em que esta e a incorporada estavam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 6º A autenticação dos livros e documentos que integram a ECD das empresas mercantis e atividades afins subordinadas às normas gerais prescritas na [Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994](#), será comprovada pelo recibo de entrega da ECD emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra autenticação.

Art. 7º A autenticação exigível para fins tributários de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sped por meio de apresentação da ECD.

Parágrafo único. A autenticação dos livros contábeis digitais de que trata o caput será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra forma de autenticação, nos termos do [Decreto nº 9.555, de 6 de novembro de 2018](#).

Art. 8º A ECD autenticada somente pode ser substituída caso contenha erros que não possam ser corrigidos por meio de lançamento contábil extemporâneo, conforme previsto nos itens 31 a 36 da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2000 (R1) - Escrituração Contábil, do Conselho Federal de Contabilidade, publicada em 12 de dezembro de 2014.

§ 1º Na hipótese de substituição da ECD, sua autenticação será cancelada e deverá ser apresentada ECD substituta, à qual deve ser anexado o Termo de Verificação para Fins de Substituição, o qual conterà:

I - a identificação da escrituração substituída;

II - a descrição pormenorizada dos erros;

III - a identificação clara e precisa dos registros com erros, exceto quando estes decorrerem de erro já descrito;

IV - autorização expressa para acesso às informações pertinentes às modificações por parte do Conselho Federal de Contabilidade; e

V - a descrição dos procedimentos pré-acordados executados pelos auditores independentes, quando estes julgarem necessário.

§ 2º O Termo de Verificação para Fins de Substituição deve ser assinado pelo profissional da contabilidade que assina os livros contábeis substitutos e também pelo auditor independente, no caso de demonstrações contábeis auditadas por este.

§ 3º O profissional da contabilidade que não assina a escrituração poderá manifestar-se no Termo de Verificação para Fins de Substituição de que trata o § 1º, desde que a manifestação se restrinja às modificações nele relatadas.

§ 4º A substituição da ECD prevista no caput só poderá ser feita até o fim do prazo de entrega da ECD relativa ao ano-calendário subsequente.

§ 5º São nulas as alterações efetuadas em desacordo com este artigo ou com o Termo de Verificação para Fins de Substituição.

Art. 9º A apresentação dos livros digitais de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa supre:

I - em relação às mesmas informações, a exigência contida na [Instrução Normativa SRF nº 86, de 22 de outubro de 2001](#);

II - a obrigação de escriturar o livro Razão ou as fichas utilizados para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no livro Diário, prevista no art. 14 da [Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991](#); e

III - a obrigação de transcrever, no livro Diário, o Balancete ou o Balanço de Suspensão ou a Redução do Imposto de que trata o art. 35 da [Lei nº 8.981, de 1995](#).

Art. 10. Os usuários do Sped a que se refere o art. 3º do [Decreto nº 6.022, de 2007](#), terão acesso às informações relativas à ECD disponíveis no ambiente nacional do Sped.

§ 1º O acesso ao ambiente nacional do Sped fica condicionado à autenticação mediante certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil.

§ 2º O acesso a que se refere o caput será realizado com observância das seguintes regras:

I - será restrito às informações pertinentes à competência do usuário;

II - o usuário deve guardar, quanto às informações a que tiver acesso, os sigilos comercial, fiscal e bancário de acordo com a legislação respectiva; e

III - será realizado na modalidade integral para cópia do arquivo da escrituração, ou na modalidade parcial para cópia e consulta à base de dados agregados, que consiste na consolidação mensal de informações de saldos contábeis e nas demonstrações contábeis.

§ 3º Para realizar o acesso na modalidade integral, o usuário do Sped deverá ter iniciado procedimento fiscal dirigido à pessoa jurídica titular da ECD ou que tenha por objeto fato a ela relacionado.

§ 4º O acesso previsto no caput também será permitido à pessoa jurídica em relação às informações por ela transmitidas ao Sped.

§ 5º Será mantido no ambiente nacional do Sped, pelo prazo de 6 (seis) anos, o registro dos eventos de acesso, que conterá:

I - a identificação do usuário;

II - a identificação da autoridade certificadora emissora do certificado digital;

III - o número de série do certificado digital;

IV - a data e a hora da operação; e

V - a modalidade de acesso realizada, de acordo com o inciso III do § 2º.

§ 6º As informações sobre o acesso à ECD ficarão disponíveis para o seu titular no ambiente nacional do Sped.

Art. 11. A pessoa jurídica que deixar de apresentar a ECD nos prazos fixados no art. 5º, ou que apresentá-la com incorreções ou omissões, fica sujeita às multas previstas no art. 12 da [Lei nº 8.218, de 1991](#), sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, aplicáveis inclusive aos responsáveis legais.

Parágrafo único. As multas a que se refere o caput não se aplicam à pessoa jurídica não obrigada a apresentar ECD nos termos do art. 3º, inclusive à que a apresenta de forma facultativa ou esteja obrigada por força de norma expedida por outro órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle e fiscalização.

Art. 12. A Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) editará as normas complementares necessárias à aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, em especial para:

- I - estabelecer regras de validação aplicáveis aos campos, registros e arquivos;
- II - instituir tabelas de códigos internas ao Sped; e
- III - criar as fichas de lançamento a que se refere o inciso III do caput do art. 2º.

Art. 13. Ficam revogadas:

- I - a Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017; 
- II - a Instrução Normativa RFB nº 1.856, de 13 de dezembro de 2018; e 
- III - a Instrução Normativa RFB nº 1.894, de 16 de maio de 2019. 

Art. 14. Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2021. 

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



CAFPAL-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Palmeira-PR, 01 de novembro de 2023

À SEAB – COOPERA PARANÁ

A atenção do Sr. Jefferson Meister

PENDÊNCIA 18.1.4- NÃO APRESENTAÇÃO DE RECIBO À RECEITA FEDERAL- Vimos por meio deste, justificar a nossa não entrega do balanço a receita federal, conforme abaixo será explicado:

QUAL A DIFERENÇA ENTRE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA ? Vimos acima que as cooperativas *não pagam Imposto de Renda sobre os resultados positivos obtidos na realização do ato cooperativo. Falamos que o Imposto de Renda não incide sobre essas operações pois sua base de cálculo é o lucro.*

(cooperativas são sociedades sem fins lucrativos)

Afinal, o que são as entidades sem fins lucrativos?

Como o próprio nome diz, essas entidades não são voltadas para o lucro. É diferente de um comércio, de uma indústria ou mesmo de um banco tradicional. Nessas opções comuns, há uma diferença entre os custos internos e o valor de venda/contratação.

Esse total serve tanto para quitar as despesas quanto para remunerar donos e acionistas. Quanto maior for a diferença, maiores serão os lucros.

No caso das entidades sem fins lucrativos, tudo acontece de uma maneira distinta. Todos os valores captados, como por meio de doações ou pela prestação de serviços, servem apenas para pagar as despesas. Ou seja, há o pagamento de fornecedores e funcionários, sem que haja uma porção voltada ao lucro.

Entre as principais possibilidades, estão:

- *ONGs;*
- *organizações filantrópicas;*
- *entidades de classe;*
- *cooperativas e outras.*



III - em boa guarda e ordem, enquanto não decorrido o prazo decadencial e não



CAFPAL-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes, todos os livros de escrituração obrigatórios por legislação fiscal específica, bem como os documentos e demais papéis que serviram de base

para escrituração comercial e fiscal.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica à pessoa jurídica que, no decorrer do ano-calendário, mantiver livro Caixa, no qual deverá estar escriturado toda a

movimentação financeira, inclusive bancária



§ 3º A exceção a que se refere o inciso V do § 1º não se aplica às pessoas jurídicas que distribuírem parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado, diminuída dos impostos e das contribuições a que estiverem sujeitas.

§ 6º As pessoas jurídicas que não estejam obrigadas a apresentar a ECD podem apresentá-la de forma facultativa, inclusive para atender ao disposto no art. 1.179 da [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#).

A Cooperativa CAFPAL está enquadrada no regime de lucro presumido, não distribuiu sobras (lucros) de que trata o parágrafo terceiro, portanto está enquadrada **§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:**

2. Entregamos à receita federal a ECF – conforme cópia em anexo.
3. Para quem não entrega o ECD tem que fazer o registro das demonstrações na Junta comercial. O que a Cooperativa fez e esta anexada ao projeto. Com termo de registro, abertura e encerramento além das demonstrações.
3. Acreditamos que se realmente não nos enquadrássemos na não obrigatoriedade, a receita federal já havia nos notificado.

Certos de sua compreensão gostaríamos que considerassem essa justificativa eliminando a exigência do referido documento. Ficamos à disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas que possam existir.

DENILSON
PASIN:6381
1979949

Assinante Digital: DENILSON
PASIN:63811979949
DN: CN=DENILSON PASIN,
N:63811979949, OU=37637423000127,
OU=Videoconferencia, OU=AR CDPR,
OU=AC ONLINE RFB v5, OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data: 06/11/2023 10:20:05 -03:00

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
ISMAEL LOURENÇO ALBINO
Data: 06/11/2023 10:50:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DENILSON PASIN
Contador CRC 045089-0

ISMAEL LOURENÇO ALBINO
Presidente da CAFPAL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

14.056.825/0001-32

SCP

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

50.E1.81.11.EF.2C.A9.3A.E1.C3.B8.D1.1D.46.3C.77.CD.81.D2.D1

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	63811979949	DENILSON PASIN:63811979949	2787233486335255569	24/04/2023 a 23/04/2024
Contador/Contabilista	63811979949	DENILSON PASIN:63811979949	2787233486335255569	24/04/2023 a 23/04/2024

NÚMERO DO RECIBO:

50.E1.81.11.EF.2C.A9.3A.E1.C3.B8.D1.
1D.46.3C.77.CD.81.D2.D1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2023 às 10:12:48

2E.77.40.E2.4E.43.3E.1B
7B.8F.BE.8F.E0.2D.6B.D9

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0009
CNPJ 14056825000132	Nome empresarial COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2022	Data final 31/12/2022
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL T
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.056.825/0001-32

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL 1 - Alíquota de 9%	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	PJ Habilitada ao Repes, Recap, Padis, Reidi, Recine, Retid, Óleo Bunker, Reporto, RET II, RET PMCMV/PCVA, RET EEI, EBAS Imune, Repetro-Industrialização, Repetro e Repetro-Sped Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.056.825/0001-32

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2143 - Cooperativa	4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos,
Endereço	Número
Rua CORONEL PEDRO FERREIRA	574
Complemento	Bairro/Distrito
	CENTRO
UF	Código do Município
PR - Paraná	4117701 - Palmeira
CEP	Número do Telefone
84130000	4234611000
Correio Eletrônico	
CAFPAL@HOTMAIL.COM.BR	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
DENILOPSN PASIN	63811979949	309 - Procurador		PASIN@HOTMAIL.COM.BR	
DENILSON PASIN	63811979949	900 - Contador/Contabilista	PR045089-0	PASIN@HOTMAIL.COM.BR	41997960061

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.056.825/0001-32

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	20.927,30
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	6.696,74
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	6.696,74
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.056.825/0001-32

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	231.477,07
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	74.072,66
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	74.072,66
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	231.364,05
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	74.036,50
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	74.036,50
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	0,00
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	185.622,52
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	59.399,21
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	59.399,21
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.056.825/0001-32

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-)Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-)Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-)Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	20.927,30
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	6.696,74
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	6.696,74
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	231.477,07
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	74.072,66
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	74.072,66
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	231.364,05
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	74.036,50
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	74.036,50
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	185.622,52
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	59.399,21
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	59.399,21
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2022	31/03/2022	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.056.825/0001-32

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2022	30/06/2022	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.056.825/0001-32

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2022	30/09/2022	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 14.056.825/0001-32

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2022	31/12/2022	T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
2	CSLL Apurada	0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
01/01/2016		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	45918392904	ISMAEL LOURENÇO ALBINO	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	100.0000	0.0000	
	0.00	0.00	0.00	0.00					

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado 1.600,00	01.Capital Registrado 1.700,00
02.Estoques 0,00	02.Estoques 0,00
03.Saldo de Caixa e Bancos 37,05	03.Saldo de Caixa e Bancos 0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras 494.696,59	04.Saldo de Aplicações Financeiras 46.767,22
05.Contas a Receber 0,00	05.Contas a Receber 65.112,00
06.Contas a Pagar 1.052,25	06.Contas a Pagar 0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário 642.567,26	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo 0,00
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte 3.259,74	10.Total do Ativo 442.973,48
11.Método de Avaliação do Estoque Final 1 - Custo Médio Ponderado	

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.056.825/0001-32 SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
7.1	Receita Bruta	0,00
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	669.390,94
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	0,00